

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 2297



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	19
Autorização de Contratação Direta	19
Extratos	20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.241, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 7,40% da despesa fixada para o exercício para o respectivo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 15 de julho de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em exercício

LUIZ CARLOS PIRES DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda Interino

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 4.241/2026 02

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
24	01.04.06.181.0030.2.053.339030.01.1100000.	Manutenção Da Frota De Viaturas	6	01.01.04.122.0002.2.059.339039.01.1100000.	Manutenção De Atividades Do Gabinete	Processo Adm: 6055/2025 - Ata: 10/2025 - Locação de Equipamentos Destinados aos eventos "Festa Julina no Paço"	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	4.800,00
563	09.02.10.304.0025.2.032.339030.01.1100000.	Manutenção Da Dfbea	457	09.01.10.301.0008.2.024.339039.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Processo Adm: 11587-7/2021 - Contrato: 001/2022 - Termo Aditivo 13; Serviços Médicos E De Apoio Nas Unidades Básicas De Saúde	Secretaria Municipal De Saúde	300.000,00



Prefeitura de
Itupeva

268	07.01.12.361.0019.2.008.339032.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	341	07.01.12.365.0020.2.013.335039.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	Processo Adm: 7176/2026; Dfd: 035/2026; Testes De Estanqueidade E Anotação De Responsabilidade Técnica	Secretaria Municipal De Educação	20.400,00
268	07.01.12.361.0019.2.008.339032.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	341	07.01.12.365.0020.2.013.335039.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	Proc Adm. 6392/2026; Dfd 030/2026; Serviços Técnicos De Engenharia Para Levantamento De Infraestrutura De Ar-Condicionado.	Secretaria Municipal De Educação	39.360,00
137	04.01.28.843.0036.2.103.329021.01.1100000.	Amortização Da Dívida Fundada Do Município	123	04.01.04.123.0036.2.102.319094.01.1100000.	Manutenção Da Administração De Itupeva	Rescisão de Contrato de Trabalho.	Secretaria Municipal De Fazenda	20.000,00



Prefeitura de Itupeva

145	05.01.15.451.0004.1.017.449061.01.1100000.	Desapropriação De Áreas De Interesse Público	820	05.03.15.452.0015.2.105.449052.91.4500000.	Manut. Do Fundo Municipal De Trânsito	Readequação de Dotação Orçamentária	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	385.151,00
Total de Suplementações:								769.711,00

**DECRETO Nº 4.242, DE 15 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 257.819,01 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e um centavo), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão	Exposição Justificada	Valor
798	95	11.02.08.243.0027.2.067.339039.95.5000021.	Proteção Social Básica A Infância E Ao Adolescente	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Processo Adm: 14606/2025 - Ata:57/2025, Transporte Rodoviário.	16.098,00
820	91	05.03.15.452.0015.2.105.449052.91.4500000.	Manut. Do Fundo Municipal De Trânsito	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Processo Adm:7451/2026 - Aquisição do veículo caminhão leve (VUC) caracterizado com carroceria aberta ou implemento de carga.	241.721,01
Total de Suplementações:						257.819,01

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Des Aplicação	Aplicação	Ficha
Bloco Psb Fnas Cc 40716-X	5000021	798
Trânsito-Fiscalização	4500000	820

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 4.242/2026 02

Itupeva, 15 de julho de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em exercício

LUIZ CARLOS PIRES DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda Interino

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Portarias



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.934, DE 02 DE JULHO DE 2026

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito
em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, conforme Edital nº 170/2026 e Processo Administrativo nº 7467/2025, classificado na 24ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCOS THIBES JORGE**, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P.26(vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 03 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de
julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.949, DE 07 DE JULHO DE 2026

Constitui uma Comissão de Seleção para condução do Chamamento Público referente processo Administrativo nº 3123/2026.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990:

Artigo 1º - Fica constitui uma Comissão de Seleção para condução do Chamamento Público referente ao processo Administrativo nº 3123/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução da **Feira do Livro da II Bienal do Livro de Itupeva**, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

servidores: **Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes**

Presidente

SUMARA RENATA PAVAN
Matrícula - nº 1559

Membros

SHEILA CRISTINA MISSI TELES
Matrícula - nº 2702

CARLA CRISTIANE ARAUJO COSTA RODRIGUES
Matrícula - nº 2225

ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO
Matrícula - nº 764

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.950, DE 07 DE JULHO DE 2026

Constitui uma Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrado em decorrência do referido Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990:

Artigo 1º - Fica constituída uma **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, responsável pelo monitoramento e avaliação da execução da parceria, análise dos relatórios apresentados, verificação do cumprimento das metas e resultados pactuados e emissão dos respectivos pareceres técnicos, referente ao processo Administrativo nº 3123/2026.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes servidores:

VANESSA CRISTINA GRIZOTO MATIVI
Matrícula - nº 2951

RODRIGO GOMES
Matrícula - nº 4870

JOSELINA BARBOSA DE MORAES
Matrícula - nº 9588

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.951, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestora da Parceria, a Fiscal da Parceria e a respectiva Suplente, que atuarão de forma articulada com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, observadas as competências específicas de cada agente previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADAS** a Gestora da Parceria, a Fiscal da Parceria e a respectiva Suplente, as servidoras abaixo relacionadas que atuarão de forma articulada com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, observadas as competências específicas de cada agente previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme processo administrativo nº 3123/2026.

Gestora da Parceria: AMANDA GREICE TURRIZIANI FIORESE
Matrícula: nº 2201

Fiscal da Parceria: FRANCINE CUESTAS
Matrícula: nº 2412

Fiscal Suplente: RAQUEL CLARICE SOUTO OLIVEIRA
Matrícula: nº 3293

Artigo 2º - As servidoras designadas para a gestão e fiscalização da parceria atuarão em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo das atribuições específicas de cada função, visando assegurar o adequado acompanhamento da execução do objeto, o cumprimento das metas pactuadas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.953, DE 08 DE JULHO DE 2026

Cessa os efeitos da Portaria nº 3.335, de 26 de junho de 2025, que reduziu a jornada de trabalho da servidora Sheila Fernandes Martins Agostinho.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO(A), os efeitos da Portaria nº 3.335, de 26 de junho de 2025, que reduziu em 10% (dez por cento) as horas semanais, nos termos da lei Complementar nº 564/2025 e Decreto nº 3.929/2025, da servidora pública, **Sheila Fernandes Martins Agostinho**, matrícula 4792, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.957, DE 13 DE JULHO DE 2026

Considerando a necessidade de instauração de procedimento licitatório a ser julgado pelo critério de melhor técnica ou técnica e preço, nos termos do art. Nº 37 da Lei nº 14.133/2021, fica alterado os membros da comissão de Avaliação constituída através da portaria nº 4.394, de 06 de março de 2026;

Considerando que o referido dispositivo legal estabelece que o julgamento por tais critérios deverão ser realizado por comissão de contratação especialmente designada, composta por, no mínimo, 03 (três) membros com conhecimentos técnicos pertinentes ao objetivo da contratação;

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

Artigo 1º - Fica **ALTERADO** os membros da Comissão de Avaliação constituída através da portaria nº 4.394, de 06 de março de 2026, que ficará responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas nos processos licitatórios que tiverem como critério de julgamento melhor técnica ou melhor técnica e preço, com fundamentação no art. Nº 37 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 2º - A Comissão Especial passa ser composta pelos seguintes membros:

Juliana Silva Melo
Matrícula nº 9491

Carla Caroline Tonolli
Matrícula nº 8941

Alex Girardi Santiago
Matrícula nº 8180

Jônatas Lima de Araújo
Matrícula nº 7401

Débora Renata Del Gelmo
Matrícula nº 3621

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, aos treze dias de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.955, DE 13 DE JULHO DE 2026

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, EDNA APARECIDA RAMOS, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **EDNA APARECIDA RAMOS**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade pelo Itupeva Previdência*.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.956, DE 13 DE JULHO DE 2026

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ANA RITA DE FREITAS ALMEIDA, por motivo de aposentadoria por idade.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ANA RITA DE FREITAS ALMEIDA**, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria por idade pelo Itupeva Previdência*.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.954, DE 08 DE JULHO DE 2026

EXONERA a pedido CRISTINA MARIE KASAI HIROSE Contador, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **CRISTINA MARIE KASAI HIROSE**, ocupante do cargo público de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Processo Administrativo nº 7866/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RASTAPÉ" PARA AS FESTIVIDADES JULINAS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA 2026.

II - CONTRATADA: JOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 63.429.113/0001-27.

III - ENTREGA: 25 DE JULHO DE 2026.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 332/2013, ART. 39, INCISO XXXI, JUSTIFICA A PRESENTE CONTRATAÇÃO COM O OBJETIVO DA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA RASTAPÉ, COMO PARTE DAS FESTIVIDADES JULINAS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

A CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE SER INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.

A BANDA RASTAPÉ POSSUI NOTORIEDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL NO CENÁRIO MUSICAL BRASILEIRO, ESPECIALMENTE NO GÊNERO FORRÓ, SENDO AMPLAMENTE CONHECIDA POR SUCESSOS DE REPERCUSSÃO NACIONAL E POR SUA TRAJETÓRIA CONSOLIDADA EM EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES POPULARES, CONFIGURANDO CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, CONFORME EXIGE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DESTACA-SE, AINDA, QUE O ESTILO MUSICAL DA BANDA RASTAPÉ POSSUI TOTAL PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE COM AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS E JULINAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO QUE O FORRÓ É UM DOS PRINCIPAIS ELEMENTOS CULTURAIS CARACTERÍSTICOS DESTA TIPO DE CELEBRAÇÃO POPULAR. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MOSTRA-SE PLENAMENTE ALINHADA À TEMÁTICA DO EVENTO, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS, FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE FESTIVA E PROMOÇÃO DA EXPERIÊNCIA CULTURAL ESPERADA PELO PÚBLICO PARTICIPANTE.

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, EM CONFORMIDADE COM O § 2º DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.

ADEMAIS, REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

POSSUI RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO FORTALECIMENTO E INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A PROMOÇÃO DO LAZER À POPULAÇÃO, O ESTÍMULO AO TURISMO LOCAL E A VALORIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

RESULTADOS ESPERADOS:

- VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JULINAS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO REGULAR E LEGAL DE ATRACÇÕES ARTÍSTICAS.

- ASSEGURAR A QUALIDADE TÉCNICA E ARTÍSTICA DAS APRESENTAÇÕES, ATENDENDO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

- GARANTIR A CORRETA INTERMEDIÇÃO E FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO AOS ARTISTAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, COM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS ADMINISTRATIVAS VIGENTES.

- PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER, FORTALECENDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À CULTURA.

- CONTRIBUIR PARA A VALORIZAÇÃO DA CULTURA E PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE POR MEIO DE EVENTOS CULTURAIS GRATUITOS E ABERTOS AO PÚBLICO.

- MINIMIZAR RISCOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS RELACIONADOS À CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS, POR MEIO DA ATUAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO ARTÍSTICO.

- ASSEGURAR A EXECUÇÃO DO EVENTO DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS E CONFORME AS CONDIÇÕES PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Itupeva, 14 de julho de 2026.

Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Processo Administrativo nº 7867/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO "MATHEUS VARGAS" PARA AS FESTIVIDADES JULINAS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA 2026.

II - CONTRATADA: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - CNPJ: 28.943.357/0001-22.

III - ENTREGA: 26 DE JULHO DE 2026.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 332/2013, ART. 39, INCISO XXXI, JUSTIFICA A PRESENTE CONTRATAÇÃO COM O OBJETIVO DA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MATHEUS VARGAS, COMO PARTE DAS FESTIVIDADES JULINAS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

A CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE SER



INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.

O CANTOR MATHEUS VARGAS POSSUI RECONHECIMENTO NACIONAL NO CENÁRIO DA MÚSICA SERTANEJA, DESTACANDO-SE POR SUA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA, PARTICIPAÇÕES EM IMPORTANTES EVENTOS E FESTIVAIS PELO PAÍS, ALÉM DE EXPRESSIVA PRESENÇA NAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADOS. SUA CARREIRA CONSOLIDADA EVIDENCIA A CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA, ATENDENDO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

DESTACA-SE, AINDA, QUE O GÊNERO SERTANEJO POSSUI AMPLA ACEITAÇÃO POPULAR E FORTE IDENTIFICAÇÃO COM AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PRESENÇA CONSTANTE EM EVENTOS CULTURAIS, FESTAS JUNINAS E JULINAS. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MOSTRA-SE PLENAMENTE ALINHADA À PROPOSTA DO EVENTO, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL, AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES FESTIVAS DO MUNICÍPIO.

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, EM CONFORMIDADE COM O §2º DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.

ADEMAIS, A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA POSSUI RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO O FORTALECIMENTO E INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A PROMOÇÃO DO LAZER À POPULAÇÃO, O ESTÍMULO AO TURISMO LOCAL, A MOVIMENTAÇÃO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO E A VALORIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

RESULTADOS ESPERADOS:

- VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JULINAS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO REGULAR E LEGAL DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RECONHECIDA ACEITAÇÃO POPULAR;
- ASSEGURAR A QUALIDADE TÉCNICA E ARTÍSTICA DA APRESENTAÇÃO, ATENDENDO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- PROMOVER ENTRETENIMENTO, LAZER E ACESSO À CULTURA PARA A POPULAÇÃO DE FORMA GRATUITA E DEMOCRÁTICA;
- FORTALECER AS TRADIÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMPATÍVEL
- COM AS EXPECTATIVAS DO PÚBLICO PARTICIPANTE;
- ESTIMULAR O TURISMO LOCAL E FOMENTAR A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO;
- CONTRIBUIR PARA A VALORIZAÇÃO DA CULTURA E PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE POR MEIO DE EVENTOS CULTURAIS GRATUITOS E ABERTOS AO PÚBLICO;

· MINIMIZAR RISCOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS RELACIONADOS À CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS, MEDIANTE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021;

· ASSEGURAR A EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS E CONFORME AS CONDIÇÕES PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Itupeva, 14 de julho de 2026.

Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13745/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 19/08/2026 ATÉ 19/08/2027. ASSINATURA: 15/07/2026.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 2567/2026. ASSINATURA: 14/07/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:8. VALORES:

COTA PRINCIPAL					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	VALOR UNIT.
1	ANEL DE PILATES	MARCA PRÓPRIA CÓD. AP	UNIDADE	10	R\$ 55,00
4	BOLA TIPO FEIJÃO DE PILATES	MARCA PRÓPRIA CÓD. BF	UNIDADE	10	R\$ 44,00
6	BOLA PARA EXERCÍCIOS DIVERSOS	MARCA PRÓPRIA 25 CM	UNIDADE	20	R\$ 12,00
10	DISCO DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO	MARCA PRÓPRIA CÓD.DE + BOMBA	UNIDADE	10	R\$ 53,00
17	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA EXTRA LEVE	MARCA PRÓPRIA/ EXTRA LEVE	UNIDADE	45	R\$ 13,00
18	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA LEVE	MARCA PRÓPRIA/ LEVE	UNIDADE	45	R\$ 8,50
19	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA	MARCA PRÓPRIA/ MÉDIA	UNIDADE	45	R\$ 8,50
20	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA FORTE	MARCA PRÓPRIA MÉDIA/FORTE	UNIDADE	68	R\$ 19,99
21	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE	MARCA PRÓPRIA/ FORTE	UNIDADE	113	R\$ 8,50
22	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA SUPER FORTE	MARCA PRÓPRIA/ SUPER FORTE	UNIDADE	45	R\$ 13,00
23	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA EXTRA FORTE	MARCA PRÓPRIA/ EXTRA FORTE	UNIDADE	45	R\$ 19,99
26	KIT MINI BAND	MBFIT/ 3 INTENSIDADES	UNIDADE	38	R\$ 17,00
27	PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA	COMPLEMENTAR/ MOSTARDA	CARTELA	150	R\$ 8,00
28	RODA DE EXERCÍCIOS	MARCA PRÓPRIA/ CÓD. RDD	UNIDADE	10	R\$ 27,00
30	STEP CONFECCIONADO EM EVA	MC STEPS/ 60X28X10 CM	UNIDADE	10	R\$ 100,00
32	TORNOZELEIRA 500 G	QUEIROZ/ 0,5 KG	PAR	10	R\$ 23,00
33	TORNOZELEIRA 1 KG	QUEIROZ/ 1 KG	PAR	20	R\$ 25,00
COTA RESERVADA					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	VALOR UNIT.
47	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA EXTRA LEVE	MARCA PRÓPRIA/ EXTRA LEVE	UNIDADE	15	R\$ 13,00
48	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA LEVE	MARCA PRÓPRIA/ LEVE	UNIDADE	15	R\$ 8,50
49	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA	MARCA PRÓPRIA/ MÉDIA	UNIDADE	15	R\$ 8,50
50	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA FORTE	MARCA PRÓPRIA/ MÉDIA/FORTE	UNIDADE	22	R\$ 19,99
51	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE	MARCA PRÓPRIA/ FORTE	UNIDADE	37	R\$ 8,50
52	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA SUPER FORTE	MARCA PRÓPRIA/ SUPER FORTE	UNIDADE	15	R\$ 13,00
53	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA EXTRA FORTE	MARCA PRÓPRIA/ EXTRA FORTE	UNIDADE	15	R\$ 19,99
55	KIT MINI BAND	MBFIT/3 INTENSIDADES	UNIDADE	12	R\$ 17,00
56	PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA	COMPLEMENTAR/ MOSTARDA	CARTELA	50	R\$ 8,00

*CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: ARENA ESPORTES LTDA. PROCESSO Nº 2567/2026. ASSINATURA: 13/07/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:8. VALORES:

COTA PRINCIPAL					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	VALOR UNIT
9	CRONÔMETRO DIGITAL	DALEBOL DIGITAL	UNIDADE	75	R\$ 29,90
16	EXERCITADOR PARA MÃOS E DEDOS	DALEBOL HAND GRIP AJUSTÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 13,99
34	TORNOZELEIRA 2 KG	DALEBOL 2 KG	PAR	30	R\$ 32,97
35	TORNOZELEIRA 3 KG	DALEBOL 3 KG	PAR	30	R\$ 44,97
36	TORNOZELEIRA 4 KG	DALEBOL 4 KG	PAR	20	R\$ 51,99
37	TORNOZELEIRA 5 KG	DALEBOL 5 KG	PAR	10	R\$ 59,99
COTA RESERVADA					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	VALOR UNIT
41	CRONÔMETRO DIGITAL	DALEBOL DIGITAL	UNIDADE	25	R\$ 29,90

*CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA